



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 28/03/18

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João
madison
para relatar.

Em 28/03/18

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018, QUE:

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE NOTAS E
REGISTRO NO ÂMBITO DO
ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado JOÃO MADISON

1 – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do Poder Judiciário do Estado do Piauí que objetiva regulamentar a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado mediante delegação do Poder Público do Estado do Piauí.

O autor justificou, entre outros argumentos, a importância dessa proposição a qual servirá para melhor atender as necessidades da população que utiliza desses serviços cartoriais.

Nesse meio tempo, foram apresentadas duas emendas, uma do próprio Poder Judiciário enviada pelo Ofício nº 3143/2018 (que são ponderações trazidas pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí - ANOREG) e uma de autoria do deputado Júlio Arcoverde.

Esse é o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 96 da Constituição Federal de 1988, e artigos 75, 113 e 116 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

No mais, a proposição obedeceu a todos os ditames estabelecidos pelo art. 236 da Carta da República.

Por fim, manifesto-me pela **aprovação** dessa proposição **com as emendas apresentadas**, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação com emendas
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 09 de abril 2018.

Deputado **JOÃO MADISON**
Relator

Concedido vista ao processo
do Dep. Mendonça

Em 10/04/18

Presidente da Comissão de

Justiça

APROVADO A UNANIMIDADE

EM, 27/04/18

PRESIDENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justiça